



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 294/GDGCA.GP, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2005

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Empreitada por Preço Global firmado em 17 de dezembro de 2002 com a Construtora OAS LTDA. para Retomada e Conclusão da Construção do Edifício Sede do Tribunal situado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, lote 1, em Brasília -DF;

Considerando o disposto na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Banco do Brasil S/A tendo por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à conclusão da construção da nova sede do Tribunal; e

Considerando a determinação contida no art. 73, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento de obras e serviços,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. O Recebimento Provisório e o Definitivo das obras e serviços objeto do Contrato firmado com a empresa Construtora OAS LTDA. serão executados pela Comissão de Recebimento das Obras e Serviços da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho, composta por servidores do Tribunal Superior do Trabalho e do Banco do Brasil S/A na seguinte forma:

a) do Serviço de Engenharia da Secretaria Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho: LUIZ GOMES MARQUES, engenheiro Mecânico, Diretor do Serviço de Engenharia, JAIME ANTÔNIO DE SOUSA MELO, engenheiro Civil, Assistente 4, e SEVERINO REZENDE AIDAR, Engenheiro Civil, Chefe do Setor de Reparo e Manutenção de Bens Imóveis; e

b) do Banco do Brasil: ANTÔNIO ROBERTO DE SOUZA e LINO JOSÉ DOS SANTOS NETO, Engenheiros Cívics, JOSÉ HERMÍNIO BEZERRA NETO, Engenheiro Mecânico, ANTÔNIO NICOLAU BRANDÃO, Arquiteto, e FELIPE MOURA MORAES, Engenheiro Eletricista.

Art. 2º. Caberá ao Diretor do Serviço de Engenharia da Secretaria Administrativa a Coordenação da Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Para prestar assessoramento à Comissão de Recebimento das Obras e Serviços da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho ficam constituídas as seguintes Comissões Setoriais, compostas por servidores do Tribunal Superior do Trabalho:



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 49, 9 dez. 2005, p. 1-2.

a) Comissão Setorial de Informática: MAURÍCIO PENA, Diretor da Secretaria de Processamento de Dados, MÁRCIO CRUZ DE SOUZA, Diretor do Serviço de Suporte Técnico e IVAN TEIXEIRA CORTEZ, Chefe do Setor de Telecomunicações da Secretaria de Processamento de Dados;

b) Comissão Setorial de Áudio e Vídeo: GERALDO DE GENARO, Diretor do Serviço de Multimídia da Secretaria Administrativa, GUILHERME FELIPE DA SILVA, Assistente 4, e RENÊ CARDOSO HOLANDA, Chefe do Setor de Som e Vídeo do Serviço de Multimídia.

Art. 4º. As Comissões Setoriais, interagindo entre si, apresentarão Relatórios sobre as obras e serviços, das respectivas áreas de atuação, para análise e incorporação ao Relatório da Comissão de Recebimento das Obras e Serviços da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 5º. Para elaboração dos Relatórios deverá ser rigorosamente observado o contido nos documentos citados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda e as disposições previstas na Cláusula Terceira, no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta e Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato de Retomada e Construção da Nova Sede.

Art. 6º. O Termo de Recebimento Definitivo, observadas as exigências previstas na Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada, deverá ser assinado por todos os integrantes da Comissão de Recebimento das Obras e Serviços da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro VANTUIL ABDALA,  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**